



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO**

**RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 41/2015**

Onde se lê:

4.2.3 O não envio de um dos documentos listados no item 4.1 deste edital acarretará o indeferimento da inscrição, com excessão do item (i), de entrega opcional.

Leia-se

4.2.3 O não envio de um dos documentos listados no item 4.2 deste edital acarretará o indeferimento da inscrição, com exceção do item (i), de entrega opcional.

Onde se lê:

13.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para a Comissão Especial de Educação a Distância no endereço **seleção.ead@ifsertao-pe.edu.br**, no prazo indicado no anexo I, após a divulgação do resultado preliminar.

O candidato deverá preencher os seguintes itens, que são de caráter obrigatório:

CABEÇALHO DO E-MAIL: RECURSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº41/2016

NOME COMPLETO:

CPF:

E-MAIL DE CONTATO:

CÓDIGO DA VAGA QUE CONCORRE:

CRITÉRIO A SER RECONSIDERADO:

JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO:

Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no parágrafo anterior, ou com informações incompletas.

O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Educação a distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico.

Leia-se:

13.1 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, por meio de encaminhamento de mensagem eletrônica para a Comissão Especial de Educação a Distância no endereço ceadifsertao@gmail.com, no prazo indicado no anexo I, após a divulgação do resultado preliminar.

O candidato deverá preencher os seguintes itens, que são de caráter obrigatório:

ASSUNTO: RECURSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº41/2016

NOME COMPLETO:

CPF:

E-MAIL DE CONTATO:

CÓDIGO DA VAGA QUE CONCORRE:

CRITÉRIO A SER RECONSIDERADO:

JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO:

Serão desconsiderados pela Comissão Especial de Educação a Distância os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no parágrafo anterior, ou com informações incompletas.

O recurso será apreciado pela Comissão Especial de Educação a distância, que emitirá decisão fundamentada por meio eletrônico.

Onde se lê na retificação nº 01:

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

Data	Evento
19/04/2016	Publicação do Edital
20/04/16 a 27/04/16	Período de inscrição
05/05/2016	Homologação das inscrições e resultado parcial
06 E 07/05/2016	Prazo para interposição de recurso
11/05/2016	Resultado final

Leia-se:

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

Data	Evento
19/04/2016	Publicação do Edital
20/04/16 a 27/04/16	Período de inscrição
13/05/2016	Homologação das inscrições e resultado parcial
14 E 15/05/2016	Prazo para interposição de recurso
18/05/2016	Resultado final

Petrolina, 06 de maio de 2016.